

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: ouvidoria@pmsjivaí.pr.gov.br



DECRETO N.º 125/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

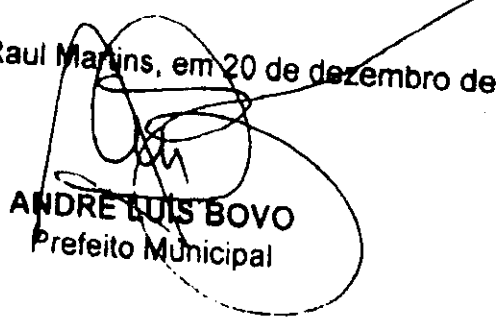
Art. 1º- Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pela **Prefeitura Municipal e Legislativo Municipal**, no Município de São Jorge do Ivaí, em caráter de **Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública**, durante o exercício de 2020, composta pelos seguintes membros:

COMISSÃO PERMANENTE		
CARGO	NOME	CPF
Presidente	BRUNA DAYELLI PIORNEDA ARAUJO	070.377.379-84
Membro	SIDNEI PEREIRA GOULART JUNIOR	089.236.899-39
Membro	RAFAELA GUIETI	081.835.979-31

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de dezembro de 2019.


ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmajvai.pr.gov.br



DECRETO N.º 124/2019

Súmula: Designa Fiscal de Contratos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições, e, considerando o que dispõe o art. 67 "caput" da Lei n.º 8.666/93,

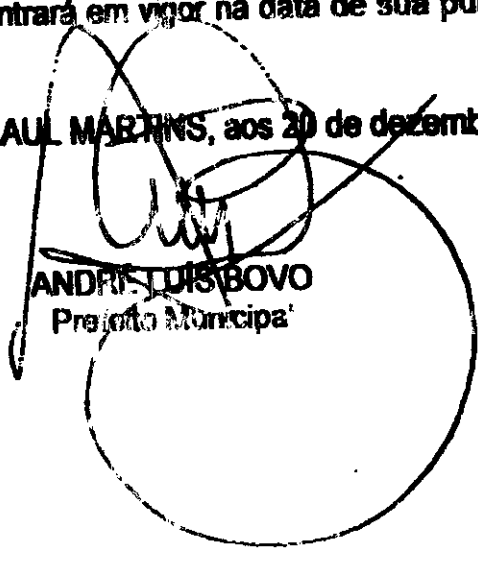
DECRETA

Art. 1º - Fica designado o Servidor ALESSANDRO BENATTI para o exercício das funções de FISCAL DE CONTRATOS no exercício de 2020, devendo desenvolver as atribuições constantes no art. 67 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único: As atividades de fiscalização atingirão todos os contratos em vigência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, aos 20 de dezembro de 2019.

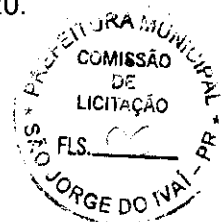

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



SÃO JORGE DO IVAÍ-PR., EM 28 DE SETEMBRO DE 2020.

AO EXCELENTÍSSIMO SR. ANDRÉ LUIS BOVO
MD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ



Senhor Prefeito, venho por meio deste, solicitar a vossa excelência, autorização para realizar a contratação de empresa especializada para que seja feito a devida outorga de direito junto ao Instituto das Águas do poço perfurado pela Funasa no conjunto João XXIII em São Jorge do Ivaí – Pr.

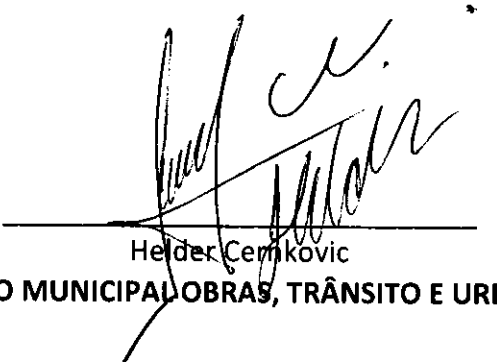
A outorga se faz necessária pois é o instrumento pelo qual se faz o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água. Esse controle é necessário para evitar conflitos entre usuários de recursos hídricos e para assegurar-lhes o efetivo direito de acesso à água.

Foi realizada a devida coleta dos orçamentos, chegando à conclusão de que o valor previsto para essa contratação é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por se tratar do menor valor ofertado dentre as empresas interessadas.

Sendo assim, encaminho a solicitação e os devidos orçamentos para darmos seguimentos ao processo licitatório.

No mais, peço e aguardo deferimento.

Atenciosamente,


Helder Cernkovic

SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone/Fax: (44) 3243-1157 / (44) 3243-1157
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Solicitação Nr.: 71/2020

Data: 28/09/2020

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 78 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENT
Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
Unidade: 1 - SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE

Código da Dotação :

Nome do Solicitante: Helder Cernkovic

Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - PRAÇA SANTA CRUZ, 249

Destinação: Contratação de empresa especializada para que seja feito a devida outorga de direito junto ao Instituto das Águas do poço perfurado pela Funasa no conjunto João XXIII em São Jorge do Ivaí - Pr

Identificação:



Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	OUTORGA DE DIREITO - DOCUMENTAÇÃO DE POÇO JUNTO AO INSTITUTO DAS ÁGUAS.	2.500,0000	2.500,00
				Preço Total:	2.500,00

Solicitante: Helder Cernkovic:.....

São Jorge do Ivaí, 28 de Setembro de 2020.

Brna Dayell Piornedo Araújo
RG: 12.456.129-9
CPF: 070.377.379-84

Assinatura do Responsável

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

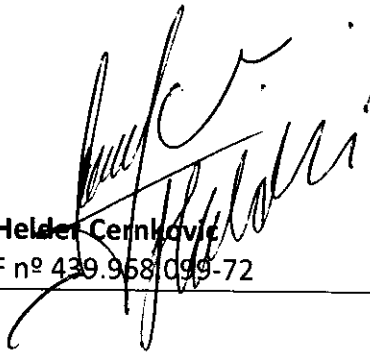


INFORMATIVO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE PREÇOS

Eu, Helder Cernkovic, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo, matriculado sob nº 531, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.158.095-3 SES/PR e inscrito no CPF sob nº 439.968.099-72, tenho a informar que realizei a pesquisa de preços para abertura de dispensa de licitação visando a contratação de empresa especializada para que seja feita a devida outorga de direito junto ao Instituto das Águas do poço perfurado pela Funasa, no conjunto João XXIII em São Jorge do Ivaí – Pr.

Sem mais,

Atenciosamente.


Helder Cernkovic
CPF nº 439.968.099-72

MARCIO APARECIDO GIMENES EIRELI-ME

CNPJ: 24.225.783/0001-70

Fone: 44 - 99883-4000 / 44 - 999958946

Técnico em Eletrotécnica

CFT-BR N° 04900633909



Cianorte, 31 de agosto 2020.

Empresa: Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí

CNPJ: 76.282.649/0001-04

End: Praça Santa Cruz 249 - Cep: 87190-000

Município: São Jorge do Ivaí

Fone: 44-32431157

Quant.	Especificação de Serviço e Material	V. Unitário R\$	V. Total R\$
01	Outorga de Direito – Documentação de poço junto ao instituto das Águas.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
		Total	R\$ 2.500,00

OBS:

Marcio Aparecido Gimenes

24.225.783/0001-70

MÁRCIO APARECIDO GIMENES

EIRELI - ME

**RUA BENEDITO PEREIRA, 52 - CASA
RESIDENCIAL JOSÉ GUIMARÃES**

CEP 87.210-126 - CIANORTE - PR

E-mail: marcioapgimenes@hotmail.com

Rua: Benedito Pereira 52 - Residencial José Guimarães

Cep: 87210-126 Cianorte - PR

IRMÃOS VOLPATO



À SR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

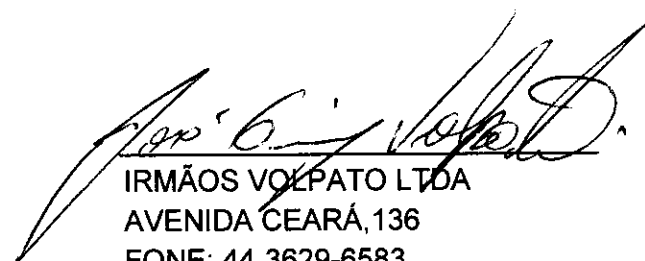
Orçamento

Documentação de Poço junto ao Instituto das águas. (Outorga de Direito).

Total R\$ 2650,00

Validade proposta 30 dias.

Cianorte- PR, 31 de Agosto 2020.



IRMÃOS VOLPATO LTDA
AVENIDA CEARÁ, 136
FONE: 44-3629-6583
CIANORTE- PR

IRMÃOS VOLPATO LTDA.
CNPJ 84.915.107/0001-50



Cianorte, 31 de agosto 2020.

À

Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí.

CNPJ: 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí Pr

Qtde	Discriminação	Unitário	Total
01	Outorga de Direito	R\$ 2.580,00	R\$ 2.580,00

Validade proposta 30 dias.

Sondri Aguiar de Souza Vespato

Hidronorte Poços Artesianos Ltda

Rua maracanã, 70 – Zona 04

Fone: 44-3631-8218

Cianorte - Paraná

HIDRONORTE POÇOS ARTESIANOS
CNPJ 04.382.597/0001-37

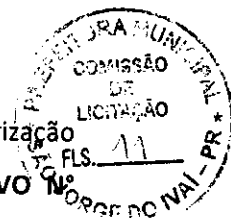
HIDRONORTE POÇOS ARTESIANOS
CNPJ 04.382.597/0001-37

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

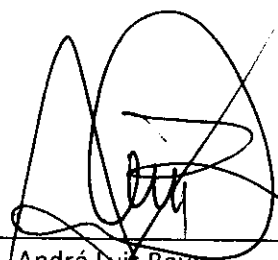


Face à solicitação do Secretário Municipal de Obras, Helder Cernkovic, requerendo autorização para abertura de procedimento licitatório, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para que seja feito a devida outorga de direito junto ao Instituto das Águas do poço perfurado pela Funasa no conjunto João XXIII em São Jorge do Ivaí – Pr.

Preliminarmente solicito às seguintes informações:

- a) **SETOR CONTÁBIL:** Indicação de recursos de ordem orçamentária suficientes para fazer face à despesa solicitada.
- b) **SETOR JURÍDICO:** Sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.

São Jorge do Ivaí, 28 de setembro de 2020.


André Luis Bovo
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Folha: 1/1

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PARECER CONTÁBIL



Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 66/2020
Data do Processo Adm.: 29/09/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa especializada para que seja feito a devida outorga de direito junto ao Instituto das Águas do poço perfurado pela Funasa no conjunto João XXIII em São Jorge do Ivaí - Pr

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

406	16.01	2.044	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	12.320,00	2.500,00
					Total Previsto:	2.500,00

					Total Geral:	2.500,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

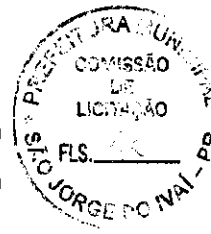
São Jorge do Ivaí, Em 29.09.2020


VALDENIR CASETTA - CRC 29.452

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.



OBJETO: Autorização para efetuar a contratação de empresa especializada para que seja feito a devida outorga de direito junto ao Instituto das Águas do poço perfurado pela Funasa no conjunto João XXIII em São Jorge do Ivaí – Pr.

PARECER JURÍDICO

SR. PREFEITO:

Versa o presente processo sobre a contratação de empresa especializada para que seja feito a devida outorga de direito junto ao Instituto das Águas do poço perfurado pela Funasa no conjunto João XXIII em São Jorge do Ivaí – Pr.

Acudiram o chamamento, as seguintes empresas:

1. **MÁRCIO APARECIDO GIMENES EIRELI - ME, CNPJ: 24.225.783/0001-70** com proposta de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
2. **IRMÃOS VOLPATO LTDA, CNPJ: 84.915.107/0001-50** com proposta de R\$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais).
3. **HIDRONORTE POÇOS ARTESIANOS LTDA; CNPJ: 04.382.597/0001-37** com proposta de R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

Sendo assim, somos pela realização da contratação da empresa **MÁRCIO APARECIDO GIMENES EIRELI - ME, CNPJ: 24.225.783/0001-70**, tendo em vista oferecer o melhor preço. Valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

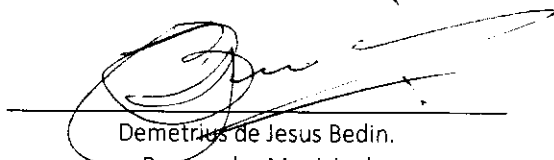


E Decreto Federal nº 9.412/2018, o qual alterou os valores das dispensas de licitação, sendo que a Dispensa para outros serviços e compras, passou para R\$ R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

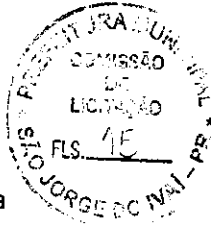
É o parecer, s.m.j.

Contudo, à vossa consideração.

Em 29/09/2020.


Demetrius de Jesus Bedin.
Procurador Municipal
OAB/PR 57.455

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

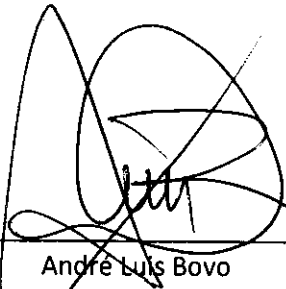


OBJETO: Autorização para efetuar a contratação de empresa especializada para que seja feito a devida outorga de direito junto ao Instituto das Águas do poço perfurado pela Funasa no conjunto João XXIII em São Jorge do Ivaí – Pr.

Ante as informações obtidas pela Divisão de Contabilidade o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, considerando que o custo do serviço reflete a previsão de mercado e, ainda, considerando, finalmente, a regularidade fiscal do fornecedor mediante os documentos acostados aos autos, **DEFIRO E AUTORIZO** a presente contratação.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para os devidos fins.

São Jorge do Ivaí-Pr., 29 de setembro de 2020.


André Luis Bovo
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020

A **Srt^a. BRUNA DAYELLI PIORNEDA ARAUJO**,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições,

DELIBERA

De acordo com o parecer favorável do Prefeito André Luis Bovo declaro pelo presente termo, que fica aberto o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 66/2020** e **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 29/2020**, objetivando a contratação de empresa especializada para que seja feito a devida outorga de direito junto ao Instituto das Águas do poço perfurado pela Funasa no conjunto João XXIII em São Jorge do Ivaí – Pr.

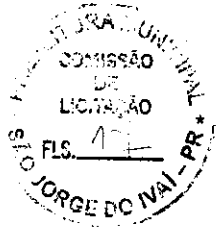
O processo deverá ser instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente enumerado em ordem crescente, de modo a atender o disposto na lei federal nº 8666/93 e suas alterações.

São Jorge do Ivaí-Pr., 29 de setembro 2020.



Bruna Dayelli Piorneda Araujo.
PRESIDENTE DA C.P.L

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e parecer jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **MARCIO APARECIDO GIMENES – EIRELI - ME**, com endereço na Rua Benedito Pereira, nº 52, casa, Residencial Jose Guimaraes, CEP 87.210-126, na cidade de Cianorte – Pr, objetivando a contratação de empresa especializada para que seja feito a devida outorga de direito junto ao Instituto das Águas do poço perfurado pela Funasa no conjunto João XXIII em São Jorge do Ivaí – Pr. O valor contratual estimado é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 29 de outubro de 2020.

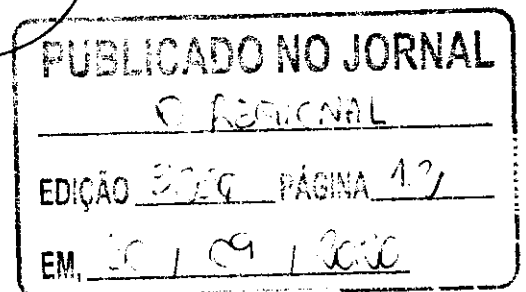
Helder Cernkovic
Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo.

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Helder Cernkovic, Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 29 de setembro de 2020.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal



SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



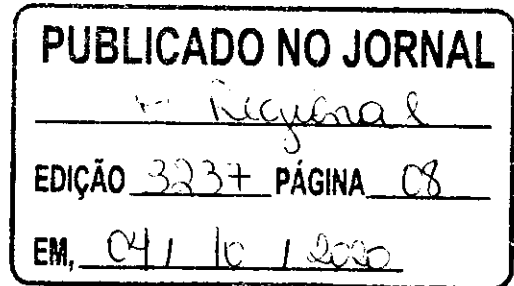
ERRATA AO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

No dia 30 de setembro de 2020 (quarta-feira), no Jornal O Regional foi publicado na página nº 12 um ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente ao DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020 e PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2020, sendo assim:

ONDE SE LÊ: 29 de outubro de 2020.

LEIA – SE: 29 de setembro de 2020.

São Jorge do Ivaí, 02 de outubro de 2020.



MARCIO APARECIDO GIMENES - EIRELI



INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

MARCIO APARECIDO GIMENES, brasileiro, natural de Cianorte - PR., nascido em 01/03/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito CPF/MF sob nº 049.006.339-09, portador da carteira de identidade RG nº 8.189.450-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Benedito Pereira, 052, Residencial Jose Guimarães, Cianorte - PR, CEP 87.210-126, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de: **MARCIO APARECIDO GIMENES - EIRELI** e terá sede e domicílio na RUA BENEDITO PEREIRA, 052, Residencial Jose Guimarães na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná. CEP 87.210-126.

Cláusula Segunda: O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela empresária:

Marcio Aparecido Gimenes - Nº de quotas 100.000 - R\$ 100.000,00

Cláusula Terceira: O objeto social da EIRELI terá por objeto a exploração do ramo de: **PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS.**

Cláusula Quarta: A Eireli iniciará suas atividades em 26 de Janeiro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 08:31 SOB Nº 41600425146.
PROTOCOLO: 160656788 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160656788. NIRE: 41600425146.
MARCIO APARECIDO GIMENES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MARCIO APARECIDO GIMENES - EIRELI



Cláusula Sexta: A administração da Eireli caberá ao Titular **Marcio Aparecido Gimenes** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Setima: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Decima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 08:31 SOB N° 41600425146.
PROTOCOLO: 160656788 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160656788. NIRE: 41600425146.
MARCIO APARECIDO GIMENES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MARCIO APARECIDO GIMENES - EIRELI



Cláusula Decima Primeira: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Decima Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Decima Terceira: Fica eleito o foro da Cianorte-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

marc
marcio

Cianorte, 26 de Janeiro de 2016.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 08:31 SOB N° 41600425146.
PROTOCOLO: 160656788 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160656788. NIRE: 41600425146.
MARCIO APARECIDO GIMENES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

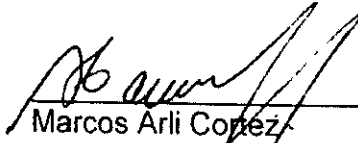
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

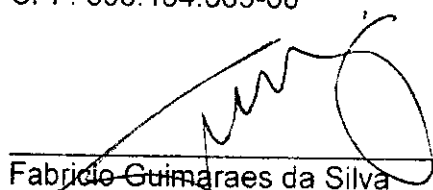
MARCIO APARECIDO GIMENES - EIRELI


MARCIO APARECIDO GIMENES

FIRMA RECONHECIDA
CARTÓRIO VIEIRA

Testemunhas:


Marcos Arli Cortez
RG 6.008.891-8 - SSP/PR
CPF. 696.134.869-68


Fabricio Guimaraes da Silva
RG - 8.234.809-3 - SSP/PR
CPF. 037.941.969-61



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 08:31 SOB N° 41600425146.
PROTOCOLO: 160656788 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160656788. NIRE: 41600425146.
MARCIO APARECIDO GIMENES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Reconheço pela forma **VERDADEIRA** a(s) firma(s) de:
[3bwMp6e2] - **MARCIO APARECIDO GIMENES**.....



Em testemunho [assinatura] da verdade.

CIANORTE, 05 de Fevereiro de 2016
003-ESTER VICENCONI

[assinatura]
FUNARPEN - SELO DIGITAL
EfoU6 . gh8hP . Lgr6H - yJpRP . EI6S
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 08:31 SOB Nº 41600425146.
PROTOCOLO: 160656788 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160656788. NIRE: 41600425146.
MARCIO APARECIDO GIMENES - EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.225.783/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2016
NOME EMPRESARIAL MARCIO APARECIDO GIMENES - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R BENEDITO PEREIRA	NÚMERO 52	COMPLEMENTO CASA
CEP 87.210-126	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL JOSE GUIMARAES	MUNICÍPIO CIANORTE
UF PR		TELEFONE (44) 9883-4000
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/07/2019 às 14:17:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.225.783/0001-70

Razão Social: MARCIO APARECIDO GIMENES EIRELI ME

Endereço: R BENEDITO PEREIRA 52 CASA / RES JOSE GUIMARAES / CIANORTE / PR
/ 87210-126

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2020 a 24/10/2020

Certificação Número: 2020092505443775424437

Informação obtida em 25/09/2020 14:17:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE

Estado do Paraná
SECRETARIA DE FINANÇAS



Certidão Negativa de Débitos Nº 17878

CERTIFICAMOS, conforme requerido por MARCIO APARECIDO GIMENES, CPF/CNPJ nº 049.006.339-09, para **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, , no, CPF/CNPJ nº **24.225.783/0001-73**, situado(a) em Cianorte - PR.

Este CPF/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Município de
PR Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: www.cianorte.pr.gov.br/autenticidade

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal Nº 3436/10 de 24/03/2010

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DFBBA40F7A8EA773933E9CD4B0CD72A0

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 28/10/2020

Cianorte - PR, 28 de setembro de 2020



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022502994-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.225.783/0001-70**

Nome: **MARCIO APARECIDO GIMENES EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARCIO APARECIDO GIMENES - EIRELI**
CNPJ: **24.225.783/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:34:38 do dia 01/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2021.

Código de controle da certidão: **8733.C0FF.5868.7951**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FORUM JUDICIAL DO
TRABALHO DO BRASIL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO APARECIDO GIMENES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.225.783/0001-70

Certidão nº: 24326273/2020

Expedição: 25/09/2020, às 14:25:31

Validade: 23/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO APARECIDO GIMENES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.225.783/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFÍCIO FORUM
CIANORTE/PR - 87200-153

TITULAR
LUIZ HENRIQUE CODOLO
JURAMENTADO
CAROLINA MONTOIA CODOLO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

MARCIO APARECIDO GIMENES - EIRELI

CNPJ 24.225.783/0001-70, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CIANORTE/PR, 28 de Agosto de 2020, 12:24:56

Carolina Montóia Códolo
CAROLINA MONTOIA CODOLO
Carolina Montóia Códolo
Empregada Juramentada

**OFÍCIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS**

COMARCA DE CIANORTE PR

TITULAR
Luiz Henrique Códolo
Empregada Juramentada
Carolina Montóia Códolo

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



CONTRATO N° 29207/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, n.º 249, neste ato representado pelo Sr. André Luis Bovo, prefeito, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **MÁRCIO APARECIDO GIMENES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.225.783/0001-70, com endereço na Rua Benedito Pereira, n.º 52, Casa, CEP 87.210-126, na cidade de Cianorte – Pr, neste ato representada por seu administrador o Sr. Marcio Aparecido Gimenes, portador da cédula de identidade RG n.º 8.189.450-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 049.006.339-09 denominado **CONTRATADO**, firmam, pelas condições do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, o presente contrato, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para que seja feito a devida outorga de direito junto ao Instituto das Águas do poço perfurado pela Funasa no conjunto João XXIII em São Jorge do Ivaí – Pr.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	OUTORGA DE DIREITO – DOCUMENTAÇÃO DE POÇO JUNTO AO INSTITUTO DAS ÁGUAS.	UN	1	2.500,00	2.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelos serviços contratados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, em moeda corrente do país, mediante o encaminhamento da correspondente nota fiscal de fornecimento dos alimentos à tesouraria municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta exclusiva da seguinte dotação orçamentária:

16.01.18.541.0022.2.044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente contrato tem o prazo de vigência 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Consiste direito do **CONTRATANTE** de receber os serviços objeto deste contrato nas condições avençadas e, dos **CONTRATADOS**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

SÃO JORGE DO IVAÍ **PREFEITURA DA CIDADE**



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos na proposta de preços, que fazem parte integrante deste instrumento contratual;
- b) Esclarecer à contratada toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto deste contrato;
- c) Manter, sempre por escrito com a contratada, os entendimentos sobre o objeto contratado;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- a) Prestar os serviços na forma e prazo ajustados;
- b) Prestar os serviços deste contrato, seguindo as especificações;
- c) Efetuar o pagamento dos impostos e taxas relativos aos materiais;
- d) Receber e dar quitação pelos recebimentos;
- e) Manter sempre atualizado suas situações fiscais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 sendo que, em caso de multa, esta será correspondente a 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor residual contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer das hipóteses elencadas no artigo 78 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições contidas na lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, inclusive o Decreto nº 9.412/2018, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem como através dos princípios gerais do Direito.

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



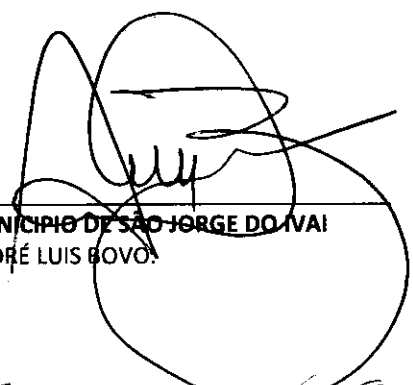
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

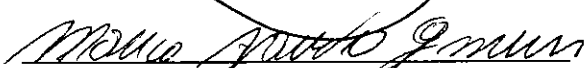
Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

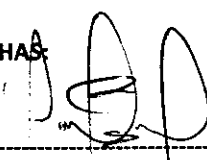
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento obrigando-se por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de Direito, na presença de duas testemunhas idôneas e capazes.

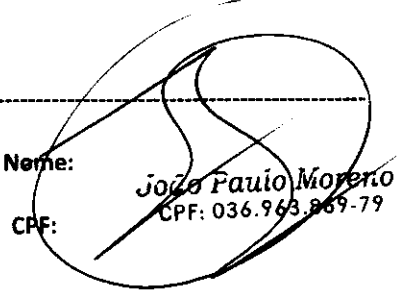
São Jorge do Ivaí-Pr., em 29 de setembro de 2020.


MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ANDRÉ LUIS BOVO


MÁRCIO APARECIDO GIMENES EIRELI - ME
MARCIO APARECIDO GIMENES

TESTEMUNHAS:


Nome: Odair do Nascimento
CPF: 740310469-87


Nome: João Paulo Moreno
CPF: 036.963.869-79

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 29207/2020

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

CONTRATADO: MARCIO APARECIDO GIMENES – EIRELI-ME / CNPJ: 24.225.783/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada para que seja feito a devida outorga de direito junto ao Instituto das Águas do poço perfurado pela Funasa no conjunto João XXIII em São Jorge do Ivaí – Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.01.18.541.0022.2.044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

VIGÊNCIA: 90 dias, contatos a partir desta publicação.

FORO: Comarca de Mandaguçu – Estado do Paraná.

DATA: 29 de setembro de 2020.

PUBLICADO NO JORNAL

C. REGIONAL

EDIÇÃO 3030 **PÁGINA** 7

EM, 30 / 09 / 2020



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	29
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	66
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para que seja feita a devida outorga de direito junto ao instituto das águas do poço perfurado pela Funasa, no conjunto João XXIII, em São Jorge do Ivaí - Pr.
Dotação Orçamentária*	1601185410022204433903900000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.500,00
Data Publicação Termo ratificação	29/09/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☒
Há cota de participação para EPP/ME?	☒
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☒
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☒
Percentual de participação:	0,00

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



PROGRAMA ÁGUA NO CAMPO - POÇOS

ARTESIANOS

O Estado do Paraná visando amenizar a escassez hídrica, e tendo em vista o fornecimento de água de boa qualidade para as demandas dos municípios, vem desenvolvendo diversos programas por meio dos quais busca atender as necessidades da população, reduzindo os efeitos da seca dos moradores rurais do estado através do acesso à água captada por meio de poços artesianos;



O atendimento aos municípios paranaenses foi viabilizado por meio do Programa Água no Campo, instituído em 2014 com a finalidade de promover a aplicação de recursos estaduais em obras de abastecimento de água, facilitando à população do Estado do Paraná o acesso à água para uso humano e animal, através da construção de poços artesianos nas comunidades rurais dos municípios paranaenses;

Para a inclusão no programa é realizado um convênio entre os municípios e/ou entidades da administração pública direta e indireta, tendo como objeto a execução de obras de perfuração de poços artesianos nas comunidades rurais dos municípios paranaenses. A execução da obra cabe a Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos, do Instituto Água e Terra, e em contrapartida, cabe ao requerente a aquisição dos materiais necessários para a perfuração dos poços artesianos;

1. SOLICITAÇÃO:

O Município deverá realizar a solicitação, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST;

2. DOCUMENTAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO:

- ✓ Comprovação de que o responsável pela assinatura do Convênio detém competência para este fim específico (RG, CPF e cópia da ata de posse do Prefeito Municipal);
- ✓ Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive, quanto aos débitos e às contribuições previdenciárias;
- ✓ Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná;
- ✓ Certidão de Regularidade com o FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Inscrição de CNPJ;
- ✓ Certidão de Regularidade com o Tribunal de Contas – Liberatória;
- ✓ Consulta ao CADIN;
- ✓ Gestor Fiscal do Convênio – Encaminhar Portaria designando um funcionário municipal como gestor fiscal do convênio;

Programa Água no Campo – Poços Artesianos



- ✓ Descritivo da área da perfuração (características do local);
- ✓ Imagem do local (Imagem do Google com coordenadas da localidade);
- ✓ Declaração de Contrapartida – Informar a disponibilidade de recursos do município para a aquisição do objeto e participação no convênio.

OBS: Todas as certidões deverão estar vigentes no momento da assinatura do convênio. O não envio de qualquer uma das certidões inviabilizará a análise das solicitações.

3. MATERIAIS A SEREM PROVIDENCIADOS PARA A PERFURAÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO SOLICITANTE:

O Município deverá providenciar o material descrito abaixo, de acordo com o tipo de solo em que será realizada a perfuração dos poços artesianos.

Descrição do Material para Perfurações em Poços na Região do Arenito

Itens	Tipo	Qtde.	Descrição
1	Barras	22	Revestimento STD DN154 X 4,00m (Tipo Geomecânico ou Similar)
2	Barras	3	Filtro STD DN154 X 4,00m X 0,75mm (Tipo Geomecânico ou Similar)
3	Peças	1	Cap Fêmea STD DN154
4	Peso	7 t	Filtro (granulado de 1,5 á 3,0mm) 7 tonelada em Bags
5	Baldes	2	Fluido de Perfuração (Tipo Gel Plus ou Similar)
6	Unidades	10	Guia Centralizador para 6"
7	Litros	800	Óleo Diesel S10
8	Barras	2	Tubo de 8" x 2m x 3mm em aço

Descrição do Material para Perfurações em Poços na Região do Basalto

Itens	Tipo	Qtde.	Descrição
1	Barras	4	4 Revestimento STD DIN 2440 DE 6,00m X 6,5' Polegadas com parede de no 5 mm (Tipo Aço Preto)
2	Peças	1	1 Cap Fêmea STD DIN 2440 de 6' Polegadas

Programa Água no Campo – Poços Artesianos



3	Litros	1000	Óleo Diesel S10 (em média se gasta 1000 litros de Diesel para cada 100 m de perfuração)
4	Sacos	2	Cimento
5	Metros	1	Areia
6	Metros	1	Pedra Brita
7	Baldes	1	Óleo Solúvel e água de origem vegetal e biodegradável para Perfuração de poço artesiano.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- Desapropriar ou regularizar em nome do MUNICÍPIO, as áreas de terrenos necessários às obras, obter autorização prévia dos proprietários para ingresso em ditas áreas, com a finalidade de levantamento e execução das obras;
- Providenciar o acesso aos locais de trabalho para instalação dos equipamentos de perfuração;
- Manter e conservar os serviços executados;
- Complementar com recursos próprios as ações a serem apoiadas, visando a plena consecução do objetivo;
- Fornecer e entregar os materiais, insumos e matéria-prima necessários à execução do objeto, nas quantidades e na forma do consignado no plano de trabalho em anexo;
- Auxiliar com sua estrutura técnica e administrativa para cabal e plena consecução do objetivo;
- Atender as recomendações e exigências técnicas e operacionais expedidas pela Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos, do Instituto Água e Terra;
- Solicitar a Outorga de Direito de Uso dos poços junto ao Instituto Água e Terra.

Parágrafo Único – A obrigação do MUNICÍPIO de manter e conservar os serviços executados surtirá efeitos ultrativos, permanecendo em vigor mesmo após a extinção do prazo de vigência do presente instrumento.

OBS: É de suma importância que seja realizada a compra do material descrito anteriormente, para a realização da perfuração de poços artesianos. O mesmo deverá estar disponível na Prefeitura no momento da execução da obra. Uma vez que, na ausência deste, não será possível a execução do objeto conveniado. Após a compra do material, o município deverá informar a esta Diretoria, para que seja elaborado o cronograma das atividades que serão realizadas nas comunidades rurais.



DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA

- a) Fornecer os equipamentos para perfuração dos poços tubulares, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços/obras;
- b) Realizar a locação do poço tubular e apresentar planta de locação e projeto do poço assinada por geólogo;
- c) Armazenar os dados provenientes da perfuração e produção do poço tubular profundo no Banco de Dados Hidrogeológicos.
- d) Publicar, o extrato deste Convênio e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado – DOE, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente avença.
- e) Capacitar, por meio de treinamento específico, os profissionais cedidos pelo DER para a operação do maquinário necessário à perfuração dos poços artesianos previstos no presente Termo.
- f) Responsabilizar-se pelo pagamento de diárias e eventuais despesas aos funcionários fornecidos pelo DER, necessários ao cumprimento do objeto conveniado.
- g) Manutenção dos equipamentos de perfuração;
- h) Deslocamento até o município;
- i) Traslado dos equipamentos de perfuração.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Convênio não implica na transferência de recursos financeiros, posto que as ações advindas do mesmo serão pagas por recursos de custeio provenientes das partes.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data da publicação do extrato do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, mediante manifestação por escrito no prazo de até 30 (trinta) dias antes de seu término.

Atenciosamente,

Ronye Alexandre P. Pascoalotto
SEÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS